

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
20/112019

PROPOSIÇÃO
MPV 905/2019

AUTOR DEPUTADO LAERCIO OLIVEIRA	PARTIDO PP	UF SE	PÁGINA 01/01
--	-----------------------------	------------------------	-------------------------------

1. ☒ SUPRESSIVA 2. ☐ SUBSTITUTIVA 3. ☐ MODIFICATIVA 4. ☐ ADITIVA 5. ☐ AGLUTINATIVA

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Suprima-se § 2º, do artigo 53, da Medida Provisória 905, de 2019.

JUSTIFICATIVA

Em que pese a importância da Medida Provisória proposta, a estipulação do prazo de cinco anos para a vigência das medidas na seara trabalhista representa um ponto negativo ao contexto econômico que se pretende atingir. Tais medidas editadas demonstram a direção certa que as políticas públicas devem alcançar e, dessa forma, não é prudente criar inseguranças e transitoriedades nas políticas de recursos humanos das empresas.

No futuro próximo, ocorrendo a necessidade de maiores adequações, certamente as Casas Legislativas poderão propor medidas legais nesse sentido.

PARLAMENTAR